

Projeto de Lei nº 18/2008

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 3746 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2008

Autoriza o Executivo a conceder subvenções às entidades do município de Bebedouro que especifica.

Helio de Almeida Bastos, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a conceder a cada uma das entidades abaixo relacionadas, a título de subvenção, **12 (doze) parcelas mensais**, repassadas no período de janeiro a dezembro de 2008, cujos valores, abaixo discriminados, referem-se ao recurso federal liberados pelo Ministério da Assistência e Promoção Social:

§ 1º Apoio à Criança Carente

	MENSAL	TOTAL
Casa da Criança Irmã Crucifixo	R\$ 2.127,50	R\$ 25.530,00
Casa da Criança Irmã Crucifixo	R\$ 760,00	R\$ 9.120,00
CAECC - Centro Assist. Esp. Calvário ao Céu	R\$ 1.616,90	R\$ 19.402,80
CAECC - Centro Assist. Esp. Calvário ao Céu	R\$ 660,00	R\$ 7.920,00
Centro Comunitário Alto da Boa Vista	R\$ 1.276,50	R\$ 15.318,00
Centro comunitário Alto da Boa Vista	R\$ 450,00	R\$ 5.400,00
CEPROBEM - Centro de Proj. Est.p/Bem Estar do Menor	R\$ 1.361,60	R\$ 16.339,20
CEPROBEM - Centro de Proj. Est.p/Bem Estar do Menor	<u>R\$ 300,00</u>	<u>R\$ 3.600,00</u>
Total.....	R\$ 8.552,50	R\$ 102.630,00

I - Para atender às despesas decorrentes deste parágrafo, neste exercício, fica autorizado a utilizar a dotação 09.03.00-3350.43.00-08.243.4001-2360.

§ 2º Apoio à Pessoa Idosa

	MENSAL	TOTAL
Lar do Idoso Servas do Senhor (Dependente)	R\$ 1.063,91	R\$ 12.766,92
Lar do Idoso Servas do Senhor (Independente)	R\$ 1.005,84	R\$ 12.070,08
Vila Beato Contardo Ferrin (Dependente)	R\$ 354,64	R\$ 4.255,68
Vila Beato Cotardo Ferrin (Independente)	R\$ 670,56	R\$ 8.046,72
Sociedade Obreiros da Caridade (Independente)	<u>R\$ 628,65</u>	<u>R\$ 7.543,80</u>
Total.....	R\$ 3.723,60	R\$ 44.683,20

I - Para atender às despesas decorrentes deste parágrafo, neste exercício, fica autorizado a utilizar a dotação 09.03.00-3350.43.00-08.241.4004-2366.

§ 3º Apoio à Pessoa Portadora de Deficiência

	MENSAL	TOTAL
APAE - Associação Pais Amig. Excepc. Bebedouro	R\$ 7.425,00	R\$ 89.100,00
AVIDA - Assoc. Val. Int. Def. Auditivos	R\$ 1.800,00	R\$ 21.600,00
ADB - Assoc. Deficientes de Bebedouro	<u>R\$ 1.125,00</u>	<u>R\$ 13.500,00</u>
Total.....	R\$ 10.350,00	R\$ 124.200,00

I - Para atender às despesas decorrentes deste parágrafo, neste exercício, fica autorizado a utilizar a dotação 09.03.00-3350.43.00-08.242.4005-2369.

§ 4º Sentinela

	MENSAL	TOTAL
Casa do Adolescente	<u>R\$ 3.100,00</u>	<u>R\$ 37.200,00</u>
Total.....	R\$ 3.100,00	R\$ 37.200,00

I - Para atender às despesas decorrentes deste parágrafo, neste exercício, fica autorizado a utilizar a dotação 09.03.00-3350.43.00-08.243.4001-2360.

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a conceder a cada uma das entidades abaixo relacionadas, a título de subvenção, **12 (doze) parcelas mensais**, repassadas no período de janeiro a dezembro de 2008, cujos valores, abaixo discriminados, referem-se à contrapartida do município sobre o recurso federal – Serviço de Ação Continuada/2007.

§ 1º Apoio à Criança Carente

	MENSAL	TOTAL
Casa da Criança Irmã Crucifixo	R\$ 425,50	R\$ 5.106,00
Casa da Criança Irmã Crucifixo	R\$ 152,00	R\$ 1.824,00
CAECC - Centro Assi. Esp. Calvário ao Céu	R\$ 323,38	R\$ 3.880,56
CAECC - Centro Ass. Esp. Calvário ao Céu	R\$ 132,00	R\$ 1.584,00
Centro Comunitário Alto da Boa Vista	R\$ 255,30	R\$ 3.063,60
Centro comunitário Alto da Boa Vista	R\$ 90,00	R\$ 1.080,00
CEPROBEM - Centro de Proj. Est.p/Bem Estar do Menor	R\$ 272,32	R\$ 3.267,84
CEPROBEM - Centro de Proj. Est.p/Bem Estar do Menor	R\$ 60,00	R\$ 720,00
Total.....	R\$ 1.710,50	R\$ 20.526,00

I - Para atender às despesas decorrentes deste parágrafo, neste exercício, fica autorizado a utilizar a dotação 09.03.00-3350.43.00-08.243.4001-2360.

§ 2º Apoio à Pessoa Idosa

	MENSAL	TOTAL
Lar do Idoso Servas do Senhor (Dependente)	R\$ 212,78	R\$ 2.553,36
Lar do Idoso Servas do Senhor (Independente)	R\$ 201,16	R\$ 2.413,92
Vila Beato Contardo Ferrin (Dependente)	R\$ 70,93	R\$ 851,16
Vila Beato Cotardo Ferrini (independente)	R\$ 134,11	R\$ 1.609,32
Sociedade Obreiros da Caridade (Independente)	R\$ 125,73	R\$ 1.508,76
Total.....	R\$ 744,71	R\$ 8.936,52

I - Para atender às despesas decorrentes deste parágrafo, neste exercício, fica autorizado a utilizar a dotação 09.03.00-3350.43.00-08.241.4004-2366.

§ 3º Apoio à Pessoa Portadora de Deficiência

	MENSAL	TOTAL
APAE - Associação Pais Amig. Excepc. Bebedouro	R\$ 1.485,00	R\$ 17.820,00
AVIDA - Assoc. Val. Int. Def. Auditivos	R\$ 360,00	R\$ 4.320,00
ADB - Assoc. Deficientes de Bebedouro	R\$ 225,00	R\$ 2.700,00
Total.....	R\$ 2.070,00	R\$ 24.840,00

I - Para atender às despesas decorrentes deste parágrafo, neste exercício, fica autorizado a utilizar a dotação 09.03.00-3350.43.00-08.242.4005-2369.

§ 4º Sentinela

	MENSAL	TOTAL
Casa do Adolescente	R\$ 775,00	R\$ 9.300,00
Total.....	R\$ 775,00	R\$ 9.300,00

I - Para atender às despesas decorrentes deste parágrafo, neste exercício, fica autorizado a utilizar a dotação 09.03.00-3350.43.00-08.243.4001-2360.

Art. 3º As subvenções referidas no artigo 1º desta lei podem ser utilizadas a título de ressarcimento.

Art. 4º As entidades prestarão contas dos recursos transferidos nos moldes das instruções emanadas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, ficando impossibilitadas de receber novas subvenções se não o fizerem.

Art. 5º As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 28 de fevereiro de 2008.

Helio de Almeida Bastos
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 28 de fevereiro de 2008.

Nelson Afonso
Assessor Técnico

"Deus seja Louvado"